



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ANITÁPOLIS

GABINETE DA PREFEITA

CNPJ 82.892.332/0001-92

Rua Gonçalves Júnior, 260 - Centro - 88475-000 - ANITÁPOLIS - SC

Fone: (0xx) 48 3256-0131 - Fax 3256-0188 E-mail:prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

DECRETO Nº. 091/2021

AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SOLANGE BACK, Prefeita Municipal de Anitápolis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo do artigo 7º da Lei Municipal nº. 1028/20 de 15 de dezembro de 2020:

DECRETA

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar no limite de R\$ 30.949,52 (trinta mil novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e dois centavos) a dotação abaixo relacionada:

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANITAPOLIS

15.001.4.001.3.1.90.0.1.002/8	R\$	20.000,00
15.001.4.001.4.4.90.0.1.002/15	R\$	2.500,00
15.001.4.005.3.1.90.0.1.002/20	R\$	1.870,32
15.001.4.007.3.1.90.0.1.002/27	R\$	1.579,20
15.001.4.012.3.1.90.0.2.038/45	R\$	5.000,00

Art. 2º As despesas decorrentes do artigo anterior correrão por conta de anulação no mesmo valor das dotações abaixo relacionadas.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANITAPOLIS

15.001.4.001.3.1.91.0.1.002/9	R\$	10.000,00
15.001.4.001.3.3.50.0.1.002/11	R\$	2.500,00
15.001.4.001.3.3.71.0.1.002/12	R\$	10.000,00
15.001.4.005.3.1.91.0.1.002/21	R\$	1.500,00
15.001.4.005.4.4.90.0.1.002/23	R\$	370,32
15.001.4.007.3.1.91.0.1.002/28	R\$	1.000,00
15.001.4.007.3.3.90.0.1.002/29	R\$	579,20
15.001.4.012.4.4.90.0.2.038/48	R\$	5.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anitápolis, em 26 de novembro de 2021.

Solange Back
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado o presente Decreto no órgão oficial do Município de Anitápolis, em 26 de novembro de 2021.

Jessica Rieg Haverot
Chefe de Gabinete